

Aviso n.º 01324.25

Abertura de concurso para recrutamento e contratação de técnicos habilitados para dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

OFERTA: 8867

O Município da Trofa, como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), incumbiu os Agrupamentos de Escolas do Concelho da Trofa de procederem ao recrutamento e seleção dos Técnicos das AEC, de acordo com as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto em horários definidos por cada Agrupamento de Escolas nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2019, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto e o estipulado nos números 3 e 4 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho a seguir identificados.

Assim, torna-se público que se encontra aberto, pelo período de 3 dias úteis a partir da data de publicação na aplicação informática no sítio da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, o procedimento com vista à contratação de técnicos especialmente habilitados para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente, Arte Movimento e Drama, no Agrupamento de Escolas da Trofa, concelho de Trofa, de acordo com a informação seguinte:

Caraterização das ofertas de trabalho:

Caraterização dos postos de trabalho	ARTE MOVIMENTO E DRAMA
Número de postos de trabalho	1 Horários: 1 horários de 9 horas;

Trofa, 5 de fevereiro de 2025

O Diretor

ANEXO I

1. Requisitos de admissão.

1.1 Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico para o exercício da função;
- e) Prova de cumprimento da vacinação obrigatória;

1.2 Requisitos específicos:

São requisitos específicos para cada atividade os seguintes perfis profissionais:

Arte, Movimento e Drama:

Habilitação profissional para um dos seguintes grupos de docência, 100, 110, 240, 250, 260, 600 e 620;

2. Duração do contrato:

Nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, tem a duração mínima de 30 dias caducando no termo das atividades letivas do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2024/2025.

3. Locais de trabalho:

Escolas do Primeiro Ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas da Trofa.

4. Horário semanal:

Os horários disponíveis para concurso terão a carga horária distribuída no período da tarde entre segunda e sexta-feira.

5. Critérios de seleção:

5.1 Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, que funcionará, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

5.2 As candidaturas serão pontuadas de acordo com os elementos fornecidos pelos candidatos e o(s) admitido(s) terão de fazer prova de todos os elementos indicados sendo motivo de exclusão a sua não comprovação.

5.3 O/A candidato/a deverá aceitar a colocação na aplicação da SIGRHE, nos 2 dias seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o/a candidato/a selecionado/a não aceitar dentro do prazo fixado,

a entidade promotora, procede de imediato à seleção e comunicação do/a candidato/a que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

5.4 Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes:

5.4.1 Habilitação. Ponderação: 20% *(o/a candidato/a insere a ponderação de acordo com a sua situação).*

Este critério será validado do seguinte modo:

Habilitação	
Técnicos com habilitação profissional para o grupo de docência correspondente à atividade a que se candidata.	20

5.4.2 Graduação profissional (calculada até 31 de agosto de 2023) ou classificação final de curso adequado ou relevante ao desenvolvimento da AEC a que se candidata, arredondado às milésimas. Ponderação: 20% *(o/a candidato/a insere a graduação/classificação e não a pontuação/ponderação).*

Este critério será validado do seguinte modo:

Graduação profissional (número total de dias lecionados a dividir por 365 a cujo resultado se soma a nota final do curso)	
10,0-12,999	5
13,0-15,999	10
16,0-18,999	15
Maior que 19,0	20

5.4.3. Tempo de experiência em AEC calculado até 31 de agosto de 2023. Ponderação: 40% *(o/a candidato/a insere o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado em AEC de acordo com a indicação dada e não a pontuação/ponderação).*

Este critério será validado pelo agrupamento do seguinte modo:

Tempo de experiência em AEC (em dias)	Pontuação
Sem tempo de serviço	0
1 - 50	2
51 - 100	4
101 - 200	8
201 - 365	12
366 - 730	16
731 - 1095	28
1096 - 1460	32
>1460	40

5.4.4. Tempo de experiência no ensino em geral (em grupo de recrutamento + AEC) até 31 de agosto de 2023. Ponderação: 20% (o/a candidato/a insere o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado em atividade que incida na área da educação e do ensino e em atividades de enriquecimento curricular).

Este critério será validado pelo agrupamento do seguinte modo:

Tempo de experiência	Pontuação
Sem tempo de serviço	0
1 - 50	1
51 - 100	2
101 - 200	4
201 - 365	6
366 - 730	8
731 - 1095	14
1096 - 1460	16
>1460	20

6. Critério de desempate:

6.1 Candidato/a com mais tempo de serviço prestado em AEC, contado em dias de serviço, calculado até 31 de agosto de 2023;

6.2 Candidato/a com mais tempo de serviço, contado em dias de serviço, prestado no ensino, calculado até 31 de agosto de 2023;

6.3 Candidato/a com maior idade.

7. Forma de concurso:

Plataforma eletrónica da DGAE em "<https://sigrhe.dgae.mec.pt>".

8. Forma de comunicação:

Plataforma eletrónica da DGAE em "<https://sigrhe.dgae.mec.pt>".

9. Documentos exigidos para efeitos de validação:

a) Os documentos serão certificados e validados no momento da apresentação nos serviços administrativos e antes da escolha do horário:

1. Cópia do certificado de habilitações;
2. Declarações dos tempos de serviço declarados através de declarações emitidas pelos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas.

b) Documentos a serem apresentados 10 dias após a colocação:

1. Prova de cumprimento das leis de vacinação;
2. Certificado de robustez física e de perfil psíquico para o exercício das funções;
3. Certidão de registo criminal.

10. Critérios de exclusão:

Constitui motivo de exclusão deste procedimento concursal:

- a) O não cumprimento dos requisitos e perfis exigidos nos pontos anteriores;
- b) O preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura, com dados não comprováveis, com indicação incorreta de dados e/ou fora de prazo.

Trofa, 05 de janeiro 2025

O Diretor